ESB
ESCOLA SALESIANA
BRASÍLIA

Edital nº 001/2021

Brasília/DF, 25 de outubro de 2021

EDITAL DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE GRATUIDADES ANO 2022

Dispõe sobre processo seletivo para concessão de Gratuidades CEBAS para o **Ensino Fundamental e Ensino Médio, para o ano de 2022** da Escola Salesiana Brasília - Colégio Dom Bosco, CNPJ/MF: 33.583.592/0013-04, situado à SHIGS –Qd 702 Cj. A, bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.330-710, mantido pela Inspetoria São João Bosco, CNPJ/MF: 33.583.592/0001-70.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1. O presente edital destina-se a regular a concessão de Gratuidades CEBAS na **Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio,** de forma a garantir o acesso à educação dos educandos em situação de vulnerabilidade social e econômica.

1.2. O **Colégio Dom Bosco** reserva o direito de aplicar as condições estabelecidas neste edital, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, quando julgar conveniente ou ocorrendo alteração na legislação vigente que regulamenta a concessão de Gratuidades CEBAS prevista no presente edital. Os critérios para a concessão de Gratuidades CEBAS Educacional estão em conformidade com as seguintes legislações: Lei 12.101/2009, Lei 12.868/2013, decreto 8.242/2014 e Portaria Normativa do MEC 15/2017.

1.3. O processo de concessão das Gratuidades CEBAS será realizado, baseando-se sua análise e deferimento tão somente nas informações e documentações apresentadas pelo candidato. O formulário para o estudo socioeconômico deverá ser preenchido, exclusivamente online, **até o dia 07/11/2021,** pelas regras deste edital e legislação vigente, por meio dos links abaixo:

a) Reavaliação da bolsa:
https://gestao.portalimm.com.br/acropolymodule.dll/C?F=FLogBlogIndex&IdEntidade=1453&IdBlog=281&Chave=CHAVE

b) Bolsas novas:
https://gestao.portalimm.com.br/acropolymodule.dll/C?F=FLogBlogIndex&IdEntidade=1453&IdBlog=307

1.4. As Gratuidades CEBAS são previamente definidas pelo Serviço Social e pela direção do Colégio, no limite de seu orçamento anual e, principalmente, nos limites estabelecidos nos termos das leis referenciadas acima. A concessão de Gratuidades CEBAS integrais ou parciais dependerá da disponibilidade de vagas e terá validade apenas para o ano letivo de 2022.

1.5. Somente serão analisados os processos cuja Ficha Socioeconômica esteja devidamente preenchida assinada pelo responsável legal, mediante login e senha de acesso, e de acordo com a documentação exigida, conforme orientações e normas estabelecidas neste edital. O preenchimento da ficha socioeconômica e a entrega da documentação não garantem a concessão da bolsa.

1.5.1. Por meio do preenchimento da FICHA SOCIOECONÔMICA descrita no item 1.5 acima, os pais e/ou responsáveis legais do aluno beneficiário autorizam a CONCEDENTE a realizar o tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis entregues, para a finalidade de concessão da bolsa, nos termos deste Edital de Bolsa de Estudos.

1.6. As bolsas para alunos novatos são disponibilizadas somente após o processo de renovação de bolsa dos alunos veteranos.

1.7. Pode concorrer ao benefício o aluno que atenda aos requisitos descritos abaixo:

1.7.1. Alunos Veteranos:

a) Atender aos critérios socioeconômicos previstos na Lei n° 12.101/09, Lei nº 12.868/2013, Decreto 8.242/2014 e Portaria Normativa nº 15, de 11/08/2017, e demais previstos neste edital.

b) Ser aluno regularmente matriculado e frequente no **Colégio Dom Bosco** ou já ser beneficiário no Colégio de Bolsa Parcial (50%) ou Bolsa Integral (100%), no ano letivo de 2021, conforme requisitos previstos na legislação supracitada no item 1.2 deste Edital;

1.7.2. Alunos Novatos e Veteranos Não Beneficiários:

a) Atender aos critérios socioeconômicos previstos na Lei n° 12.101/09, Lei nº 12.868/2013, Decreto 8.242/2014 e Portaria Normativa nº 15, de 11/08/2017, e demais previstos neste edital.

b) A concessão de bolsas para alunos novatos deve observar também as seguintes condições: haver disponibilidade de vagas na turma desejada; participação em entrevista online ou presencial com o Serviço Social, previamente agendada pela Assistente Social, se necessário; e houver disponibilidade de bolsas.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE CONCESSÃO DE GRATUIDADES CEBAS:

2.1. A comissão especial de seleção composta por um Assistente Social e um membro da diretoria tem responsabilidade sobre a operacionalização de todo o processo de concessão da gratuidade CEBAS.

2.2. As atribuições da Comissão para Concessão de Bolsas são as seguintes:

a) Analisar e selecionar os processos de Concessão de bolsas, com base nos critérios estabelecidos neste edital, observando-se o disposto nas legislações que regulamentam o critério para concessão de bolsas;

b) Homologar a Concessão das Bolsas aos candidatos selecionados. Este encaminhamento deverá ordenar os processos por ordem de atendimento, segundo a avaliação de vulnerabilidade socioeconômica dos candidatos, aferida pelos instrumentos estabelecidos neste edital;

c) Solicitar, em qualquer tempo, outros documentos ou informações que entender necessários para aferir a condição socioeconômica indicada nos processos em análise;

d) Apurar quaisquer indícios de irregularidades no processo seletivo, adotando as medidas cabíveis para a sua correção, incluída, se for o caso, a proposta de cancelamento da Bolsa concedida;

e) Resguardar total sigilo em relação às informações e documentações que instruem os processos dos candidatos/beneficiados;

f) Preservar a transparência e correção do processo, evitando interferências de qualquer origem;

g) Realizar visita domiciliar, quando houver necessidade, em caráter complementar de informações, pelo profissional de Serviço Social.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA:

3.1. O processo de seleção e matrícula comportará as seguintes etapas:

- Divulgação do processo de Gratuidades CEBAS;
- Inscrição dos candidatos;
- Análise dos processos e seleção;
- Comunicação aos candidatos selecionados;
- Reserva de vaga;
- Assinatura do Contrato;
- Concessão da gratuidade CEBAS.

3.1.1. O ato de homologação importará na autorização para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com Concessão de Gratuidade para o ano letivo de 2022, para efetivação da matrícula do candidato selecionado. Nesse contrato, estarão definidas as obrigações e direitos dos contratantes, incluindo-se o valor percentual da bolsa de estudo concedida ou renovada e os motivos que poderão gerar o cancelamento desta.

3.1.2. O aluno será matriculado em turno definido pela escola, conforme a disponibilidade de vagas. Os alunos que estiverem inscritos deverão aguardar o resultado do pedido para efetuar a matrícula, que ocorrerá no período **13/12/21 a 17/12/21**. Conforme edital de matrícula, o Colégio não assegurará as vagas dos alunos que não renovarem a matrícula até a data estipulada. A partir dessa data, a vaga e a respectiva bolsa serão disponibilizadas para os alunos novatos.

ESB
ESCOLA SALESIANA
BRASÍLIA

4. PERCENTUAIS DE BOLSAS A SEREM CONCEDIDAS:

4.1. Bolsas **Integrais** de 100% (cem por cento), e **Parciais** de 50% (cinquenta por cento) observadas condições de seleção e matrícula de acordo com o perfil socioeconômico e limite para concessão estabelecido pela legislação, bem como o número de vagas disponíveis.

4.1.1. A Bolsa de estudos integral (100%) será concedida ao candidato selecionado cuja renda bruta familiar mensal per capita não exceda o valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente nacional e obedecidas as demais condições estabelecidas neste edital e na legislação;

4.1.2. A Bolsa de estudos parcial (50%) será concedida ao candidato selecionado cuja renda bruta familiar mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos vigentes nacionais, quando necessário para o alcance do número mínimo de bolsas exigido na Lei e obedecidas as demais condições estabelecidas neste edital e na legislação, bem como à disponibilidade orçamentária da entidade.

4.2. A Bolsa compreenderá a anuidade do ano pactuado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com o responsável do candidato selecionado.

5. TERÃO PRIORIDADE:

5.1. Candidato oriundo de família incluída no CadÚnico ou em programas de transferência de renda cujos critérios de seleção sejam comprovadamente compatíveis com os critérios estabelecidos na Lei nº 12.101/2009;

5.2. Alunos advindos de escola pública;

5.3. Alunos irmãos;

5.4. Proximidade da residência do candidato com a escola;

5.5. Será realizado sorteio no caso de empate.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONCESSÃO DA BOLSA:

Entregar até **24/11/2021**, juntamente com a formulário de estudo socioeconômica assinado, cópia legível, da documentação relacionada abaixo, que se refere a todos os integrantes do grupo familiar do aluno / candidato, ou seja, o conjunto de pessoas que residem no mesmo domicílio:

A documentação deverá ser entregue no serviço social em envelope lacrado, com a identificação do **nome completo do aluno e série a cursar em 2022**. O portador deverá observar a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação dentro do estabelecimento escolar.

6.1. Comprovante de Residência:

- Comprovante de residência em nome do pai, mãe ou responsável pelo(a) aluno(a) / candidato(a). Exemplo: Conta de água, luz, telefone ou correspondência com carimbo dos Correios, referente ao mês de preenchimento da Ficha Socioeconômica;
- Declaração de moradia no endereço informado, caso o comprovante de endereço não esteja em nome da família. A declaração deverá conter a assinatura de 02 (duas) testemunhas;
- No caso de moradia cedida, apresentar Declaração de Moradia Cedida, conforme modelo no **Anexo V.**

6.2. Documentos Pessoais:

- Certidão de nascimento dos menores de 18 (dezoito) anos que não possuem Carteira de Identidade;
- Carteira de Identidade de todos os maiores de 18 (dezoito) anos, ou quem já possuir este documento;
- CPF de todos os menores ou maiores de 18 (dezoito) anos, ou quem já possuir este documento;
- Termo de Guarda, Tutela ou Adoção, quando aplicável;
- Certidão de Casamento ou Certidão de Separação Judicial dos pais;
- Em caso de União Estável, apresentar a Declaração firmada em cartório ou Escritura Pública;
- Certidão de Óbito, quando aplicável;
- Pesquisa emitida pelo INSS dos últimos 12 (doze) meses, de contribuições previdenciárias e vínculos empregatícios, de todos os membros do grupo familiar acima de 18 (dezoito) anos, que possuam vínculo em carteira profissional ou não, inclusive funcionário público, obtida através do link www.meu.inss.gov.br e Extrato de Contribuição CNIS.

- Comprovante de inscrição no **CadÚnico** ou em programas de transferência de renda – Folha resumo comprovando a inscrição da família, se possuir.
- Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens inclusive) do último exercício, acompanhada do Recibo de Entrega. Obs.: Para quem não declara Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), apresentar pesquisa impressa emitida diretamente pelo site da Receita Federal, conforme link abaixo:
  http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
- Cópia dos Extratos bancários (conta corrente e/ou conta poupança) dos últimos 03 (três) meses, ou declaração do banco de Conta Inativa, ou declaração de encerramento de conta de todas as contas bancárias registradas na pesquisa do Banco Central (pessoas físicas e jurídicas, quando for o caso);
- Relatório do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – (Pessoa física e pessoa Jurídica caso seja proprietário de empresa), junto ao Banco Central do Brasil.

  Para maiores informações acesse os links abaixo:

  a) caso não possua nenhum tipo de relacionamento bancário, obter declaração no sítio eletrônico do Banco Central, no link abaixo. O documento se chama "certidão negativa de relacionamento com o sistema financeiro".

  https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS

  b) caso mantenha conta em banco, o Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional, bem como outros relatórios emitidos pelo Banco Central, estão disponíveis no Sistema Registrado, acessível a qualquer pessoa cadastrada em internet banking no Banco em que mantém conta. https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/soupf

  c) na hipótese de não ter internet banking, o relatório poderá ser solicitado ao Banco Central por correspondência. No caso, deve-se preencher o relatório que pode ser baixado no link https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/docpf, assiná-lo, com reconhecimento de firma em cartório e cópia, e enviar para o endereço também indicado no link informado (Brasília), ou protocolar na representação regional do seu município.

- Pesquisa de CPF com CNPJ vinculado. Solicitar essa pesquisa, pessoalmente, à RECEITA FEDERAL DO BRASIL, da sua cidade. Caso conste na pesquisa a propriedade de alguma empresa e ela esteja inativa, apresentar declaração de Imposto de Renda pessoa jurídica

inativa, dos dois últimos anos. Se a empresa estiver baixada, apresentar a certidão de baixa (cópia); https://www.gov.br/empresas-e-negocios.

6.3. Comprovantes de Renda:

- Carteira de Trabalho atualizada de todas as pessoas maiores de 14 (quatorze) anos do grupo familiar. (Apresentar as seguintes páginas: Foto, Qualificação Civil, Último Contrato Trabalho, da Página Seguinte e da Última Alteração de Salário);
- Se tiver perdido alguma via da Carteira de Trabalho, apresentar Boletim de Ocorrência (roubo ou extravio);

6.3.1 Trabalhador Assalariado (Com carteira assinada ou funcionário público):

- Comprovante de rendimento / salário, contracheque dos 03 (três) últimos meses ou caso receba comissão/hora extra/gratificação, apresentar comprovação dos 06 (seis) últimos meses;
- Extrato Bancário dos 03 (três) últimos meses;
- Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens inclusive) do último exercício, acompanhada do Recibo de Entrega. Obs.: Para quem não declara Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), apresentar pesquisa impressa emitida diretamente pelo site da Receita Federal, conforme link abaixo: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp

6.3.2 Aposentadoria, Pensão ou Auxílio-Doença:

- Comprovante do recebimento de proventos brutos emitido pelo INSS, no site www.meu.inss.gov.br – Extrato de Pagamento de Benefícios;
- Declaração de próprio punho sobre rendimentos de outras atividades, quando for o caso.
- Em caso de Bolsa Família e outros benefícios, apresentar o comprovante de recebimento (todos atualizados);
- Extrato Bancário dos 03 (três) últimos meses;
- Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens inclusive) do último exercício, acompanhada do Recibo de Entrega. Obs.: Para quem não declara Imposto

de Renda Pessoa Física (IRPF), apresentar pesquisa impressa emitida diretamente pelo site da Receita Federal, conforme link abaixo:
http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp

6.3.3 Trabalhador(a) Doméstico(a):

- Carteira de Trabalho atualizada;
- Carnê do INSS com recolhimento dos últimos 03 (três) meses;
- Comprovante de rendimento / salário dos últimos 03 (três) meses ou caso receba comissão/hora extra/gratificação, apresentar comprovação dos 06 (seis) últimos meses.
- Extrato Bancário dos 03 (três) últimos meses;
- Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens inclusive) do último exercício, acompanhada do Recibo de Entrega. Obs.: Para quem não declara Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), apresentar pesquisa impressa emitida diretamente pelo site da Receita Federal, conforme link abaixo:
http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp

6.3.4 Trabalhador(a) Informal (sem carteira assinada):

- Declaração do empregador informando o rendimento mensal do trabalhador nos últimos 03 (três) meses ou Declaração de próprio punho do trabalhador, referente aos últimos 03 (três) meses, conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital;
- Providenciar **Certidão na Receita Federal** constando que o trabalhador não possui participação como Pessoa Jurídica.
- Extrato Bancário dos 03 (três) últimos meses;
- Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens inclusive) do último exercício, acompanhada do Recibo de Entrega. Obs.: Para quem não declara Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), apresentar pesquisa impressa emitida diretamente pelo site da Receita Federal, conforme link abaixo:
http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp

6.3.5 Motoristas de Táxi e/ou Aplicativos:

- Declaração emitida pelo órgão de regulamentação no município (p.ex.: BHTrans) para fins de comprovação de renda mensal do interessado, referente aos 03 (três) últimos meses;

- Motoristas de outras modalidades (ex.: Uber) deverão apresentar a declaração emitida pelo aplicativo no qual está vinculado, demonstrando a remuneração referente aos 03 (três) últimos meses.
- Cópia da contribuição ao INSS;
- Declaração do rendimento de próprio punho do trabalhador com firma reconhecida em cartório dos 03 (três) últimos meses (em substituição ao DECORE). No caso de motorista de Aplicativos, apresentar também o extrato bancário dos últimos 03 (três) meses com os valores recebidos;
- Providenciar **Certidão na Receita Federal** constando que o trabalhador não possui participação como Pessoa Jurídica.
- Apresentar o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais atualizadas e completas. Este documento poderá ser obtido junto às agências do INSS. Emitido pelo site: www.serviços.gov.br;
- Extrato Bancário dos 03 (três) últimos meses;
- Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens inclusive) do último exercício, acompanhada do Recibo de Entrega. Obs.: Para quem não declara Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), apresentar pesquisa impressa emitida diretamente pelo site da Receita Federal, conforme link abaixo: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp

6.3.6 Profissionais Autônomos e Profissionais Liberais:

- Comprovante de contribuição ao INSS e comprovante de pagamento de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza);
- Providenciar **Certidão na Receita Federal** constando que o trabalhador não possui participação como Pessoa Jurídica.
- Apresentar o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais atualizadas e completas. Este documento poderá ser obtido junto às agências do INSS. Emitido pelo site: https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/
- Extrato Bancário dos 03 (três) últimos meses;
- Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens inclusive) do último exercício, acompanhada do Recibo de Entrega. Obs.: Para quem não declara Imposto

de Renda Pessoa Física (IRPF), apresentar pesquisa impressa emitida diretamente pelo site da Receita Federal, conforme link abaixo:
http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp

6.3.7 Atividade Rural

- Em caso de proprietários rurais, apresentar Declaração Completa do ITR (Imposto Territorial Rural), referente ao último exercício, acompanhada de Recibo de Entrega e notas fiscais de vendas dos últimos 06 (seis) meses;
- Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens inclusive) do último exercício, acompanhada do Recibo de Entrega. Obs.: Para quem não declara Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), apresentar pesquisa impressa emitida diretamente pelo site da Receita Federal, conforme link abaixo:
http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp

- Declaração completa de **IRPJ (pessoa jurídica),** se for o caso, do último exercício, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- Extrato Bancário dos 06 (seis) últimos meses, da pessoa física e da pessoa jurídica vinculadas;

6.3.8 Sócio ou Proprietário de Empresa ou Microempresa:

- DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos) dos 03 (três) últimos meses;
- Contrato Social da empresa e última alteração contratual;
- Cartão do CNPJ, com emissão atual, emitido pelo link:
http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva.Solicitacao.asp
- Guias de INSS compatíveis com a renda declarada;
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (**DIPJ**) referente ao último exercício, acompanhada do Recibo de Entrega. Para empresários que não apresentaram DIPJ do último ano-calendário, apresentar Consulta de Situação Fiscal, pelo CNPJ, emitida pela Receita Federal, através do site www.receita.fazenda.gov.br;
- Caso a empresa não tenha movimentação (inativa ou em processo de baixa), apresentar comprovante de inatividade expedido pela Receita Federal e/ou Estadual / Municipal
- Extrato Bancário dos 06 (seis) últimos meses, da pessoa física e da pessoa jurídica vinculadas;

- Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens inclusive) do último exercício, acompanhada do Recibo de Entrega. Obs.: Para quem não declara Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), apresentar pesquisa impressa emitida diretamente pelo site da Receita Federal, conforme link abaixo: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp

6.3.9 Micro Empreendedor Individual (MEI)

- Comprovante de MEI emitido pelo link: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-ccmei/certificado-cnpj
- Cartão do CNPJ, com emissão atual, através do link: http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva.Solicitacao.asp
- Extratos bancários dos últimos 06 (seis) meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI) feita no Portal do Simples Nacional;
- Relatório Mensal das Receitas Brutas
- Extrato Bancário dos 06 (seis) últimos meses, da pessoa física e da pessoa jurídica vinculadas;
- Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens inclusive) do último exercício, acompanhada do Recibo de Entrega. Obs.: Para quem não declara Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), apresentar pesquisa impressa emitida diretamente pelo site da Receita Federal, conforme link abaixo: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp

6.3.10 Situação familiar de Desemprego:

- Apresentar Declaração de Ausência de Rendimentos, conforme modelo no **Anexo II** deste Edital;
- Apresentar Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego (caso a rescisão seja de até 06 (seis) meses.

- Apresentar cópia de carteira de trabalho profissional (cópia da folha de foto e identificação – frente e verso –, da página com o último contrato de trabalho, da página seguinte em branco).
- Apresentar o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais atualizadas e completas. Este documento poderá ser obtido junto às agências do INSS. Emitido pelo site: www.serviços.gov.br;
- Extrato Bancário dos 03 (três) últimos meses;
- Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens inclusive) do último exercício, acompanhada do Recibo de Entrega. Obs.: Para quem não declara Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), apresentar pesquisa impressa emitida diretamente pelo site da Receita Federal, conforme link abaixo: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp

6.3.11 Rendas de Estágio, Monitoria ou Pesquisa:

- Apresentar Contrato de Estágio ou Monitoria ou declaração do local onde desempenha a atividade com o período de vigência do mesmo e a respectiva remuneração;
- Em caso de Pesquisa, apresentar declaração do professor ou extratos de pagamento dos órgãos de fomento (CNPq, CAPES, etc.), contendo o período de vigência e a respectiva remuneração.
- Extrato Bancário dos 03 (três) últimos meses;
- Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens inclusive) do último exercício, acompanhada do Recibo de Entrega. Obs.: Para quem não declara Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), apresentar pesquisa impressa emitida diretamente pelo site da Receita Federal, conforme link abaixo: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp

6.3.12 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

- Apresentar Contrato de Aluguel e os 03 (três) últimos recibos;
- Apresentar declaração informando os bens alugados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel, conforme modelo disposto no **Anexo III,** deste Edital;
- Extrato Bancário dos 03 (três) últimos meses;

- Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens inclusive) do último exercício, acompanhada do Recibo de Entrega. Obs.: Para quem não declara Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), apresentar pesquisa impressa emitida diretamente pelo site da Receita Federal, conforme link abaixo: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp

6.3.13 Recebimento de Pensão Alimentícia ou Auxílio Financeiro de Terceiros:

- Apresentar documento comprobatório de recebimento da Pensão Alimentícia (contracheque, extrato bancário e outros);
- Caso não receba a Pensão Alimentícia, emitir declaração de próprio punho com os dados do genitor e do responsável legal pela criança / adolescente com firma reconhecida em cartório;
- Em caso de auxílio financeiro de terceiros ou pensão alimentícia fornecida por acordo verbal, apresentar declaração assinada pela parte cedente em que conste o valor do auxílio / pensão paga, conforme modelo disposto no **Anexo I** deste Edital.

6.3.14 Recebimento de Benefícios Sociais (Políticas Públicas):

- As famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família devem entregar o extrato bancário de pagamento do benefício; ou,
- Extrato do Benefícios de Prestação Continuada (BPC), obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: www.meu.inss.gov.br – Extrato de Pagamento de Benefícios.

6.4. Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda – completa:

- Apresentar cópia completa da última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física (Exercício 2021 – Ano Base 2020) e do respectivo Recibo de Entrega de todos os membros da família obrigados a apresenta-la.

6.5. Para os que NÃO declaram o Imposto de Renda:

- Apresentar comprovante de consulta à Restituição do Imposto de Renda, que pode ser obtido no endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br (Passos: Lista de Serviços – Destaques – Consultar Restituição IRPF – Acesso Diretor – Consulta CPF). Para todos os membros da família com idade superior a 18 (dezoito) anos.

ESB
ESCOLA SALESIANA
BRASÍLIA

6.6. Pesquisa emitida pelo INSS de Contribuições Previdenciárias e Vínculos Empregatícios

- Pesquisa emitida pelo INSS dos últimos 12 (doze) meses, de contribuições previdenciárias e vínculos empregatícios, de todos os membros do grupo familiar acima de 18 (dezoito) anos, que possuam vínculo em carteira profissional ou não, inclusive funcionário público, obtida através do link www.meu.inss.gov.br / Extrato de Contribuição CNIS.

6.7. DETRAN/DF:

- Apresentar Certidão Negativa de Propriedade de Veículos para todos os membros do grupo familiar acima de 18 (dezoito) anos, obtida na internet pelo site: https://portal.detran.df.gov.br/ em Consulta de Veículo – Registro de Propriedade.
- Caso algum membro do grupo familiar seja proprietário de veículo, apresentar cópia do CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo.

6.8. EM CASO DE OUTRAS RENDAS:

- Comprovar as rendas decorrentes de outras fontes como rendimentos financeiros (poupança, aplicação em fundos de investimentos), seguros, entre outros.

OBS: As declarações de próprio punho somente serão aceitas no caso de inexistência de documento formal. Devem ser feitas conforme modelo anexo ou em papel ofício, sem rasuras, contendo: nome completo, CPF e/ou carteira de identidade, data, assinatura do declarante.

6.9. COMPROVANTE DE DESPESAS DA FAMÍLIA (do domicílio do aluno)

6.9.1. MORADIA:

- Contas de luz, água, telefone, condomínio e recibo de pagamento de aluguel ou prestação da casa própria;
- Conta de TV a Cabo e Internet;
- Contrato de locação e o último recibo de pagamento, em caso de aluguel (original e cópia);
- Recibo de pagamento referente a empréstimo, financiamento e/ou consórcio – apresentar a data da última prestação a vencer;

- Guia de pagamento do IPTU;
- Fatura do cartão de crédito;
- Média dos gastos com alimentação (NÃO apresentar notas fiscais);
- Comprovante de pagamento da Pensão Alimentícia;
- Comprovante de pagamento GPS (Pagamento INSS Contribuinte Autônomo).

6.9.2. EDUCAÇÃO:

- Mensalidade escolar e transporte escolar;
- Mensalidade escolar de faculdade e/ou outras despesas com qualquer tipo de curso/atividade educacional, cultural ou esportiva;
- Pagamento material escolar – Apresentar cópia da nota fiscal de compra;
- Gastos mensais com lanche (NÃO apresentar notas fiscais).

6.9.3. SAÚDE:

- Boleto do plano de saúde, odontológico, funerário e outras despesas com saúde (psicologia, fonoaudiologia, psicopedagogia, ortodontia, etc.);
- Apresentar notas fiscais da farmácia e receita médica recente discriminando os medicamentos **de uso contínuo.**

6.9.4. VEÍCULO(S):

- Apresentar o(s) documento(s) do(s) veículo(s);
- IPVA e DPVAT do(s) veículo(s);
- Valor gasto com passagem – VT (Se tiver no contracheque ou outros valores, mesmo sem comprovantes, através de declaração de próprio punho).

6.10. A falta de qualquer documento solicitado para análise socioeconômica e/ou divergências nas informações implicará na impossibilidade de avaliação do requerimento de concessão da bolsa de estudos.

6.11. Declarações falsas ou omissão da verdade implicarão na desclassificação do candidato, **sem prejuízo de outras medidas extrajudiciais, de acordo com a legislação vigente.**

6.12. A concessão de Gratuidades CEBAS Educacional está alinhada com as diretrizes legais. Além do perfil socioeconômico, serão adotados outros critérios institucionais.

7. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

7.1. Documentação incompleta não será aceita.

7.2. O atendimento do Serviço Social para a orientação as Famílias quanto à documentação e entrega dos documentos serão nos dias **10/11/2021 a 12/11/2021, das 08h30 às 11h30 e das 13h às 17h (de segunda a sexta-feira), pelos telefones: 61-2195-2650 ou 3224-5315.**

7.3. As entrevistas do Serviço Social as Famílias serão de forma atendimento online e serão nos **dias 16/11/2021 a 17/11/2021, das 08h às 11h30 e das 13h às 17h (de segunda a sexta-feira).**

8. DAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DA CONCESSÃO E DA MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO:

O aluno perderá a bolsa de estudo:

8.1. Se deixar de efetivar a matrícula no prazo definido pelo Colégio;

8.2. A qualquer tempo, se comprovada inidoneidade ou falsidade de documento e de informação prestada pelo responsável do bolsista;

8.3. Se ocorrer substancial mudança na condição socioeconômica do bolsista, de seu responsável legal ou de seu grupo familiar, que comprometa a observância dos requisitos estabelecidos na legislação;

9. DOS PRAZOS E DATAS A OBSERVAR:

O processo seletivo obedecerá aos seguintes prazos:

9.1. Preenchimento e envio da Ficha Socioeconômica e documentação, conforme edital**, item 7.2**

9.2. Avaliação/análise das Fichas Socioeconômicas e respectiva documentação pela Assistente Social bem como o agendamento de entrevistas, se necessário, também com a Assistente Social serão realizados no prazo estipulado no **item 7.3.**

9.3. A divulgação do resultado do processo de concessão de bolsa será realizada no dia **13/12/2021.**

9.4. Para fins de cumprimento da legislação vigente, a entidade poderá definir novos prazos e datas para concluir o processo de concessão de bolsas.

10. DO TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DO SEU CONSENTIMENTO

10.1. DO TRATAMENTO DE DADOS: Atendendo às determinações da Lei 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD), o **Colégio Dom Bosco** promove o tratamento dos dados dos candidatos inscritos, alunos, responsáveis e familiares e de outras pessoas, de modo compatível com as suas finalidades institucionais, em cumprimento às normas legais e constitucionais, em especial à Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), à Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), Lei Federal 12.101/2009, do Decreto 8.242/14, da Portaria Normativa 15 /2017 do MEC, às leis aplicáveis à proteção de dados e às demais normas legais que provêm dos órgãos públicos e/ou que regulamentam a Educação, assegurando aos titulares dos dados a proteção da confidencialidade e privacidade das informações que a ela são confiadas, nos termos e limites da lei.

10.2. DADOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI: Para o efetivo cumprimento do processo seletivo de Bolsa de Estudos do Ano Letivo de 2021, os documentos exigidos no presente edital são obrigatórios, por imposição da Lei Federal 12.101/2009, do Decreto 8.242/14, da Portaria Normativa 15/2017 do MEC, e de demais normas legais que provêm dos órgãos públicos e/ou que regulamentam a Educação.

10.3. INDICAÇÃO DO CONTROLADOR: O Colégio e sua mantenedora agirão em conjunto como "CONTROLADORES" dos dados, no sentido estrito da Lei Geral de Proteção de Dados.

10.4. DA FORMA DE COLETA DOS DADOS: Os dados serão coletados dentro dos prazos previstos neste Edital, no ato do envio do formulário próprio (ficha socioeconômica), devidamente preenchido, e dos documentos exigidos neste Edital, necessários para a participação no Processo Seletivo. Poderão ser solicitados dados e documentos adicionais que se fizerem necessários para o cumprimento deste Edital.

10.5. DA FINALIDADE: O Colégio e sua mantenedora farão o tratamento dos dados com a finalidade de aferir se o candidato e seu núcleo familiar atendem aos critérios socioeconômicos exigidos pela Lei Federal n.º 12.101/2009, Decreto Federal n.º 8.242/14 e Portaria Normativa 15/2017 MEC, para a possível concessão de bolsa de estudos integral ou parcial ao candidato, dentro dos limites legais estabelecidos, atendendo às normas deste Edital.

10.6. DO USO COMPARTILHADO DE DADOS: O Colégio e/ou sua mantenedora poderá comunicar ou transferir, em parte ou na sua totalidade, os dados pessoais do candidato, familiares e representantes legais a entidades públicas e ou privadas, sempre que o fornecimento dos respectivos dados decorra de obrigação legal e/ou seja necessário para o cumprimento deste Edital.

10.7. DA SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES: Atendendo às normas legais, o Colégio e sua mantenedora se valem de recursos tecnológicos modernos, técnicas, protocolos e regras que impedem e/ou filtram o conteúdo das informações, de modo a limitar ou restringir o acesso de colaboradores e terceiros contratados aos dados pessoais armazenados, zelando pela adequação contínua dos recursos de segurança.

10.8. DO PRAZO DE ARMAZENAMENTO: O Colégio e sua mantenedora armazenarão os dados e documentos do candidato, seus familiares e representantes legais, conforme as exigências legais, atendendo aos prazos e limites previstos na legislação brasileira, bem como às normas ditadas pelo Ministério da Educação – MEC, pelas Secretarias de Educação e demais órgãos reguladores.

10.9. DOS DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS: O candidato, seus familiares e representantes legais poderão retirar o consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais e documentos, a qualquer momento, excetuadas as hipóteses que decorram de obrigação legal e/ou que sejam necessárias ao cumprimento deste Edital.

10.10. VIOLAÇÃO DE DADOS PESSOAIS: Em caso de violação de dados pessoais, o Colégio e/ou sua mantenedora comunicará o fato aos titulares de dados, aos órgãos controladores e fiscalizadores competentes, atendendo aos termos e condições previstos na Lei Geral de Proteção de Dados.

10.11. DO CONSENTIMENTO: visando a atender aos propósitos a que se destina o processo de concessão de bolsa de estudo do ano letivo de 2021, bem como aos requisitos legais exigidos para a participação do candidato no processo, ao procederem à entrega do formulário (ficha socioeconômica) preenchido e dos documentos descritos neste edital, os titulares dos dados consentem, livremente, com o tratamento dos respectivos dados pelo Colégio e sua mantenedora, nos termos deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O responsável pelo aluno declarará, através de **Termo de Responsabilidade** conforme modelo disposto neste Edital, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, sujeitando-se, na hipótese de apuração da falsidade, à exclusão do processo de solicitação/reavaliação ou imediato cancelamento da bolsa de estudos.

11.2. O Serviço Social do **Colégio Dom** Bosco estará disponível para esclarecer eventuais dúvidas oriundas do presente Edital de Concessão de Gratuidades CEBAS para 2021.

11.3. A gratuidade educacional, objeto deste Edital é, exclusivamente, para o ano letivo de 2021. A cada novo ano letivo, as condições para concessão de Gratuidades CEBAS serão reavaliadas, através de novo processo de avaliação socioeconômica.

ESB
ESCOLA SALESIANA
BRASÍLIA

11.4. A gratuidade concedida aos alunos em um ano letivo e mesmo que atenda aos requisitos deste Edital e das legislações em vigor, não assegura ao aluno outra concessão de gratuidade para os anos letivos subsequentes.

11.5. O preenchimento da Ficha Socioeconômica e o ato do envio da documentação não garante a concessão de bolsa e benefícios ao educando/candidato, já que a bolsa e os benefícios somente se darão mediante comprovada real necessidade e análise socioeconômica realizada pelo(a) Assistente Social e disponibilidade de vagas.

11.6. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Comissão de Concessão e Gratuidades CEBAS.

11.7. A análise do processo de seleção e concessão de bolsas será realizado sem interferências pessoais, ideológicas, político-partidárias ou privilégios, tendo como base, para a sua análise e para o deferimento ou não, as regras estabelecidas na legislação vigente e neste Edital;

11.8. A bolsa de estudo poderá ser cancelada a qualquer momento, em caso de inidoneidade da informação prestada pelo responsável ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

11.9. Obrigam-se os pais e ou responsáveis pelo aluno bolsista a informar à direção do Colégio, de forma oficial, qualquer alteração na condição socioeconômica que possa impactar na manutenção e ou concessão do benefício, ocorridos após a assinatura do respectivo termo de concessão.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2021

Diretor

ESB
ESCOLA SALESIANA
BRASÍLIA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, Requerente/Responsável pelo aluno:

_____,

RG nº _____, CPF nº _____, Endereço:

_____,

Telefone: ( ) _____.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas nesta ficha socioeconômica, a documentação apresentada para fins de solicitação/renovação de Bolsa de Estudo, e que estou ciente da aplicação das penalidades prescritas no Art. 171 e no Art. 299 do Código Penal Brasileiro caso não haja veracidade. Autorizo o **Colégio Dom Bosco** a buscar sua comprovação a qualquer momento por meio de visita domiciliar ou outros meios.

Local: _____ Data: _____

Assinatura do Requerente: _____

ESB
ESCOLA SALESIANA
BRASÍLIA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AJUDA DE TERCEIROS

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado na Rua/Av.
_____, cidade de
_____,

Declaro que ajudo monetariamente o(a) Sr.(a) _____
_____, CPF nº _____,
com a quantia mensal de aproximadamente R$ _____.

Declaro também que o dado acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da bolsa de estudo. Autorizo a Comissão de Acompanhamento ou quem o Colégio Dom Bosco designar, averiguar as informações acima relacionadas.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Local: _____. Data: _____/_____/_____

Assinatura do Declarante: _____

ESB
ESCOLA SALESIANA
BRASÍLIA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado na Rua/Av.
_____, cidade de
_____,

Declaro para os devidos fins, que não exerço atividade remunerada.

Informe como tem se mantido: _____

_____

_____

_____

_____

Declaro que os dados acima apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da bolsa de estudo. Autorizo a Comissão de Acompanhamento ou quem o **Colégio Dom Bosco**, averiguar as informações acima relacionadas.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Local: _____. Data: _____/_____/_____

Assinatura do Declarante: _____

ESB
ESCOLA SALESIANA
BRASÍLIA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO

Eu, _____,

CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado na Rua/Av. _____, cidade de _____,

Declaro, sob as penas da lei, para comprovação dos dados informados na Ficha Socioeconômica 2020, de concessão de Gratuidades CEBAS, que o patrimônio informado é composto dos seguintes bens e respectivos valores:

BENS IMÓVEIS (Casa, Apartamento, Sala Comercial, Lote Urbano, Lote Rural, Chácara):

DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR (R$)

VEÍCULOS(Automóvel, Caminhão, Motocicleta):

DESCRIÇÃO	FINS	VALOR (R$)

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) nesta declaração é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na exclusão do processo seletivo bem como cancelamento do recebimento de bolsa de estudos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Acompanhamento ou quem o Colégio Dom Bosco a averiguar a informação acima.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente para os efeitos legais.

Local: _____. Data: _____/_____/_____

Assinatura do Declarante: _____

ESB
ESCOLA SALESIANA
BRASÍLIA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO / INFORMAL

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado na Rua/Av. _____,
cidade de _____,

Declaro que exerço a atividade de _____,

sem fonte de renda fixa. Não possuo vínculos empregatícios e em média o meu rendimento mensal é de aproximadamente R$_____.

Declaro que os dados acima apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da Bolsa de Estudo. Autoriza a comissão de Acompanhamento ou quem o **Colégio Dom Bosco**, averiguar a informações acima relacionadas.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente para os efeitos legais.

Local: _____. Data: _____/_____/_____

Assinatura do Declarante: _____

ESB
ESCOLA SALESIANA
BRASÍLIA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MORADIA CEDIDA

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado na Rua/Av. _____,
cidade de _____,

Declaro para os fins de apresentação ao Processo Seletivo de Gratuidades CEBAS do Colégio Dom Bosco, que resido em casa cedida, sem ônus de aluguel, pelo Sr(ª)
_____,
CPF nº _____ e RG nº _____.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente para os efeitos legais.

Local: _____. Data: _____/_____/_____

Assinatura do Declarante: _____

Assinatura do(a) Proprietário(a) do imóvel: _____

ESB
ESCOLA SALESIANA
BRASÍLIA

ANEXO VI

TERMO DE CONSENTIMENTO

Este Termo de Consentimento ("Termo") tem o objetivo de formalizar o consentimento relativo ao tratamento de dados pessoais de crianças e de dados pessoais sensíveis no âmbito da prestação de serviços de ensino pelo Colégio Dom Bosco Brasília.

A Lei n. 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), estabelece que o tratamento de dados pessoais de crianças, ressalvadas exceções específicas previstas na LGPD, somente pode ser realizado mediante consentimento específico dado por pelo menos um dos pais ou pelo(a) responsável legal pela criança, assegurando-se aos responsáveis o exercício dos direitos elencados no artigo 18 da LGPD.

O consentimento também é exigido por lei no caso de tratamento de tipos específicos de dados pessoais: os chamados dados pessoais sensíveis, que incluem por exemplo dados sobre raça, convicção religiosa e dados de saúde.

Dessa forma, reforçando nosso compromisso com a observância das normas sobre proteção de dados pessoais, solicitamos que este Termo seja atentamente analisado e devidamente preenchido pelos responsáveis dos nossos alunos (ou pelos próprios alunos nos casos em que sejam adolescentes), com o intuito de formalizar os consentimentos aplicáveis ao tratamento de dados pessoais de crianças e de dados pessoais sensíveis pelo Colégio Dom Bosco Brasília.

Nome da Instituição de Ensino ("Instituição de Ensino" ou "Controlador")	Escola Salesiana Brasília - Colégio Dom Bosco
CNPJ da Instituição de Ensino	33.583.592/0013-04
Endereço da Instituição de Ensino	SHIGS –Qd 702 Cj. A, bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.330-710
E-mail de contato da Instituição de Ensino	bsb@escolasalesiana.com.br
Nome do pai, da mãe ou do(a) responsável legal ("Responsável")	
CPF do pai, da mãe ou do(a) responsável legal	
Nome do(a) aluno(a) ("Aluno(a)")	
Classificação etária do(a) Aluno(a)	( ) Criança (até 12 anos) ( ) Adolescente (12 anos completos ou mais)

Conceitos Relevantes

Dados Pessoais: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

Dados Pessoais Sensíveis: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

Dados Pessoais Objeto de Tratamento sob este Termo

Somente serão coletados os dados pessoais necessários para finalidades relacionadas à execução de prestação do serviço educacional pela Instituição de Ensino.

No âmbito das atividades, poderão ser tratados os seguintes dados pessoais de crianças e os seguintes dados pessoais sensíveis sujeitos a este Termo:

Categorias de Dados Pessoais	Descrição
Dados de identificação	Nome completo, data de nascimento, filiação, CPF, RG, endereço, telefone. Termos de guarda/ tutela ou adoção do(a) Aluno(a).
Dados escolares	Histórico escolar, a série, notas escolares.
Dados de imagem do(a) Aluno(a)	Foto e captura de imagem de segurança.
Dados socioeconômicos	Renda e despesas da família, situação de moradia, propriedade e bens do grupo familiar.
Dados de saúde	Ficha médica: nome completo e contato emergencial indicados, por ordem de prioridade, pelo(a) Responsável; Plano de saúde, se possuir; Nome do médico e contatos – telefones, e-mails e endereço profissional; Enfermidade do(a) Aluno(a) que mereça atenção especial; Alergias e medicação específica; Medicamento de uso contínuo; Restrição alimentar; Observações do(a) Responsável sobre a saúde do(a) Aluno(a).

Dados de raça/ etnia	Origem racial ou étnica do(a) Aluno(a).
Dados religiosos	Convicção religiosa e/ou participação em organização religiosa.

Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais de Crianças

A ser preenchido apenas caso o(a) Aluno(a) seja criança, conforme assinalado no quadro inicial deste Termo. Caso o aluno seja adolescente, deixarem branco, pois a base legal para tratamento não será o consentimento.

O(A) Responsável consente com o tratamento dos seguintes dados pessoais da **criança (até 12 anos de idade)**, de acordo com a finalidade específica de tratamento informada:

Consentimento	Categoria Dados Pessoais	Finalidade do Tratamento
( ) Sim ( ) Não	**Dados de Identificação e Dados Escolares***	Criação do cadastro do aluno e prestação do serviço educacional, incluindo: - Realização da matrícula do aluno no curso; - Aquisição e entrega de material escolar; - Cadastro nos sistemas da Instituição; - Registro e acompanhamento do percurso acadêmico do aluno; - Atendimento a solicitações do aluno relacionados a rematrícula ou cancelamento da matrícula; - Registro de presença do aluno nas aulas presenciais e remotas; - Aplicação e avaliação de atividades curriculares e extracurriculares; - Apuração, correção e lançamentos de notas; - Adoção de procedimentos disciplinares e pedagógicos. Registro e disponibilização de informações sobre o aluno e sobre seu histórico escolar, conforme exigido pelo

		Ministério da Educação (MEC) e pelas leis e demais normas aplicáveis a serviços educacionais.
( ) Sim ( ) Não	**Dados de identificação e Dados de imagem do aluno ***	Identificação e autenticação do aluno, via mecanismos de segurança através de monitoramento por câmeras.
( ) Sim ( ) Não	Dados de identificação, Dados Escolares e Dados de imagem do aluno	Comunicação e publicidade internas, como participação em atividades e eventos escolares, conquistas e premiações.
( ) Sim ( ) Não	Dados de Identificação e Dados Escolares e Dados de imagem do aluno	Comunicação e publicidade externas, como conquistas e premiações, ficando a efetiva divulgação ao público externo condicionada a autorização específica do(a) Responsável.
( ) Sim ( ) Não	Dados socioeconômicos	Análise da situação econômica do aluno para enquadramento ou não dos requisitos para concessão de bolsa escolar.
( ) Sim ( ) Não	**Dados de Saúde ***	Proteção da saúde e incolumidade físico do aluno, como atendimento médico/ambulatorial, observância a restrições alimentares e alergias, enquanto o aluno estiver na instituição de ensino.
( ) Sim ( ) Não	**Dados de raça/ etnia***	Cumprimento de normas aplicáveis às instituições de ensino.
( ) Sim ( ) Não	Dados religiosos	

<u>*Caso não seja fornecido o consentimento para tratamento desses dados pessoais, não será possível prosseguir com a contratação dos serviços educacionais, por serem dados cujo tratamento é imprescindível para a execução das atividades básicas intrínsecas aos referidos serviços.</u>

Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis de Adolescentes

A ser preenchido apenas caso o(a) Aluno(a) seja adolescente, conforme assinalado no quadro inicial deste Termo. Caso o aluno seja criança, deixarem branco e preencher apenas o quadro anterior.

O(A) Responsável consente com o tratamento dos seguintes dados pessoais sensíveis do **adolescente (de 12 anos completos ou mais a 17 anos incompletos)**, de acordo com a finalidade específica de tratamento informada:

Consentimento	Categoria Dados Pessoais	Finalidade do Tratamento
( ) Sim ( ) Não	**Dados de Saúde ***	Proteção da saúde e incolumidade físico do aluno, como atendimento médico/ambulatorial, observância a restrições alimentares e alergias, enquanto o aluno estiver na instituição de ensino.
( ) Sim ( ) Não	Dados de raça/ etnia	Cumprimento de normas aplicáveis às instituições de ensino.
( ) Sim ( ) Não	Dados religiosos	

<u>*Caso não seja fornecido o consentimento para tratamento desses dados pessoais, não será possível prosseguir com a contratação dos serviços educacionais, por serem dados cujo tratamento é imprescindível para a execução das atividades básicas intrínsecas aos referidos serviços.</u>

Compartilhamento de Dados Pessoais Objeto deste Termo

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais cujo tratamento seja objeto de consentimento com outros agentes de tratamento, sempre que o compartilhamento for necessário para que sejam alcançadas as finalidades.

Direitos do Titular dos Dados Pessoais Objeto deste Termo (Aluno(a))

O(A) Responsável e o(a) Aluno(a) tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VI - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; VIII - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Especificamente com relação aos itens VII e VIII mencionados acima, o(a) Responsável ou o(a) Aluno(a), conforme aplicável, reconhece que, nos casos em que o tratamento seja essencial para a execução das obrigações do Controlador no âmbito do contrato de prestação de serviços educacionais, a revogação do consentimento fornecido por meio deste Termo poderá tornar inviável a continuidade do fornecimento dos referidos serviços educacionais ao(à) Aluno(a) a partir da interrupção do tratamento dos dados pessoais.

Brasília/ DF, _____ de _____ de 2021

Na qualidade de Responsável pelo(a) Aluno(a), declaro que li e compreendi todas as disposições deste Termo e que preenchi de forma livre os campos deste Termo.

Assinatura:

_____
Responsável

_____
Instituição

Testemunhas:

1ª- _____ 2ª _____